



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Reg. no Livro de *Leis*
433 à fl. 028
30/12/76
Frederico
Secretário do Governo

LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUXÍLIO DE CR\$ 300.000,00 AO CLUBE ESPORTIVO DE BENTO GONÇALVES

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei :

ART. 1º - É concedido ao Clube Esportivo Bento Gonçal-
ves, um auxílio de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para
fazer frente especificamente às despesas de colocação da ilumina-
ção elétrica em sua praça de esportes.

O referido auxílio juntado aos da comunidade
e do próprio clube, possibilitará a concretização da melhoria ci-
tada, condição primordial à entidade continuar disputando o cam-
peonato Estadual, representando o nosso Município, como tem ocor-
rido nos últimos anos.

ART. 2º - A despesa referida no artigo anterior corre-
rá por conta de dotação orçamentária, prevista em:

07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08462242.037 - Subvenção ao desporto amador

3.2.1.0 - Subvenções sociais

ART. 3º - O presente auxílio será pago em 24 (vinte e
quatro) prestações mensais iguais, a partir de dezembro de 1976.

ART. 4º - O Clube Esportivo Bento Gonçalves, deverá
prestar contas a Municipalidade, quanto ao destino especificado-
do presente auxílio.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos trinta dias do mês de dezembro de 1976.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
colaboração darcy pozza

